



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

INDICAÇÃO Nº 219/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MUSICOTERAPIA PARA IDOSOS NAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPIS) E ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Autor: **Anderson Moratorio – PRD.**

INDICO que, após o cumprimento do rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Aurélio Ramos**, que determine à **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, em articulação com a **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**, a adoção de providências administrativas e a realização de estudos técnicos para a implementação do **Programa Municipal de Musicoterapia para Idosos**, estruturado nos seguintes objetivos:

- ✓ **Estimulação Cognitiva e Sensorial:** *Promoção de atividades musicais terapêuticas voltadas à preservação da memória, linguagem e funções neurocognitivas dos idosos institucionalizados.*
- ✓ **Saúde Mental e Bem-Estar:** *Utilização da musicoterapia como ferramenta complementar na redução de sintomas depressivos, ansiedade e isolamento social em ambientes de acolhimento.*
- ✓ **Humanização do Atendimento Institucional:** *Fortalecimento da política de acolhimento nas ILPIs e abrigos, garantindo aos idosos o acesso à cultura, lazer e práticas terapêuticas humanizadas.*
- ✓ **Parcerias e Sustentabilidade:** *Fomento ao credenciamento de profissionais habilitados e articulação com o Fundo Municipal do Idoso para a viabilidade e continuidade das ações.*



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa fortalecer as políticas públicas voltadas à terceira idade em Parauapebas, enfrentando os desafios do envelhecimento populacional com estratégias que unem saúde integral e dignidade social. A musicoterapia é amplamente reconhecida pela ciência como uma prática terapêutica de alto impacto, capaz de retardar comprometimentos neurocognitivos e elevar substancialmente a autoestima de idosos que vivem em regime de acolhimento.

A implantação deste programa permitirá que o Município opere com sensibilidade e eficiência. Atualmente, o idoso institucionalizado carece de atividades que estimulem sua convivência comunitária e saúde mental de forma contínua. Ao adotar a musicoterapia, Parauapebas consolida sua imagem como referência regional em políticas humanizadas, cumprindo o que preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e o art. 230 da Constituição Federal.

Do ponto de vista administrativo, trata-se de uma medida de baixo custo relativo e enorme retorno social. A iniciativa permite a captação de recursos específicos e parcerias institucionais, integrando cultura e saúde no planejamento anual da assistência social sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Ressalta-se que a medida valoriza não apenas o idoso, mas também suas famílias e os conselhos de direitos, demonstrando que a gestão municipal está atenta à proteção de seus cidadãos em todas as fases da vida.

Diante do exposto, como legítima **Voz do Povo** nesta Casa de Leis, **CONCLAMO** o Poder Executivo Municipal para que avalie com a devida atenção a presente proposta, adotando as medidas necessárias para transformar o cuidado com nossos idosos em um sistema mais humano, melódico e acolhedor.

Câmara Municipal de Parauapebas, 10 de março de 2026.

Anderson M. Moratorio
Vereador – PRD